



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023 ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, inscrito no CNPJ Nº 27.142.686/0001-01, com sede na Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, portador do CPF Nº xxx.683.xxx-42, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**, portador do CPF nº xxx.307.xxx-91, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2023, assinado no dia 14/04/2023, com resumo disponibilizado no D.J. 27/04/2023, e 1º Termo Aditivo, assinado em 14/04/2025, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/04/2025, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 7000029-54.2022.8.08.0003 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2023:

1.1.1. - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
Luna Amanda Benevides dos Reis	xxx.722.xxx-14	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até 14/04/2027, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE DE CESSÃO

3.1 - A presente cessão é **com ônus para o CEDENTE**, nas seguintes condições:

3.1.1 - O órgão **CEDENTE** efetuará o pagamento do valor da bolsa-estágio e de todos os demais benefícios a que o(a) estagiário(a) cedido(a) faz jus, bem como, quaisquer outros que porventura venham a integrar sua remuneração, sem quaisquer ressarcimentos por parte do **CESSIONÁRIO**.

3.1.2 - Ao órgão **CEDENTE** caberá a responsabilidade pela contratação e pagamento do seguro em favor do(a) estagiário(a) cedido(a) de que trata a Lei Nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2023, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2023, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI

**Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo**

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito de Alfredo Chaves/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI, SECRETARIO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 30/07/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2637853** e o código CRC **A04D140C**.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 07 de Agosto de 2025**Número da edição:** 7355**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000029-54.2022.8.08.0003****CEDENTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário de Gestão de Pessoas, **CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão da cessão da estagiária Luna Amanda Benevides dos Reis, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, 01/08/2025, até 14/04/2027, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2023.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 02/2023, ora aditado, e do 1º Termo Aditivo.

PUBLIQUE-SE.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2025.

CYRO CESAR MACHADO FRUGULHETTI
Secretário de Gestão de Pessoas do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.